

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 016/2021, de 22 de fevereiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0412/2020, de 31 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 32/2021 - SECOMP, de 19 de fevereiro de 2021, que solicita emissão de portaria de membro para auxiliar a equipe de planejamento da contratação - SS 20/2021;

CONSIDERANDO a alínea “d”, do inciso I, que prevê a indicação de servidor(es) para compor a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, e o inciso III, que trata da designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações, ambos do art. 21 da Instrução Normativa n.º 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras e contratos,

CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria UFERSA/PROAD n.º 070/2019, de 01 de agosto de 2019, que trata da forma de designação de servidores dos setores demandantes para participarem do processo de planejamento da contratação;

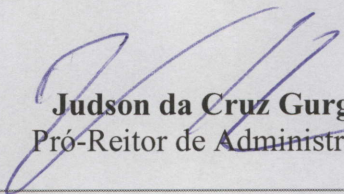
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 13/2021 - SECOMP, de 15 de janeiro de 2021, que solicita emissão de portaria de membros para auxiliar a Comissão de Planejamento da Contratação - Solicitação de Serviço n.º 20/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Parmendes Dias de Brito e Emanuel Calisto Santana Loreno** para auxiliarem no planejamento da contratação do serviço referente à solicitação de serviço 20/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos do serviço de saúde da UFERSA.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão por participar da elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, necessários à formalização do processo de contratação referente à requisição de material especificada nesta portaria, nos termos da Instrução Normativa n.º 05/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Judson da Cruz Gurgel
Pró-Reitor de Administração